



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para Contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos para atender as necessidades precípua do programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD da secretaria municipal de saúde do município de São Miguel do Guamá/PA. O formato apresentado foi elaborado com base nas orientações e informações apresentadas pelo Departamento Administrativo em conjunto com setor de transportes.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades precípua do programa de Tratamento Fora de Domicílio – TFD da secretaria municipal de saúde do município de São Miguel do Guamá/PA

A seleção dos itens a serem contratados, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do Departamento Administrativo em conjunto com setor de transportes.

A contratação visa dar continuidade e suporte aos transportes dos pacientes atendidos pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio, haja vista que a Constituição Federal em seu Art. 196, esclarece que a Saúde é direito de todos e dever do Estado garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A locação dos veículos objeto deste, se dão pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes de tratamento fora de domicílio entre hospitais da rede pública Municipal e Estadual, garantindo assim, integridade, pois se trata de serviços essenciais, contínuo e ininterruptos.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na



forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de São Miguel do Guamá/PA.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

3.1.1. Especificações técnicas;

3.1.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

3.1.3. Prazo de validade da proposta;

3.2. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

3.2.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

3.3. Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

3.5. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

3.6. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído por conforme demonstrado na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA (MÊS)	PERÍODO (MESES)	QUANT. ESTIMADA (ANO)
------	-------------------------	---------	-----------------------	-----------------	-----------------------



1	<b>VEICULO TIPO PASSEIO</b> , POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1.0 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX GASOLINA/ALCOOL, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SIMILAR, TODOS OS ASSESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO, PARA USO EM TFD (TRATAMANETO FORA DE DOMICILIO), E COM CONDUTOR.	UND	22	12	264
2	<b>VEICULO TIPO PASSEIO</b> , ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MOTORA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1.0 CILINDRADAS, COMBUSTÍVEL FLEX GASOLINA/ALCOOL, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SIMILAR, TODOS OS ASSESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO, PARA USO EM TFD (TRATAMANETO FORA DE DOMICILIO), E COM CONDUTOR.	UND	3	12	36
3	<b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS</b> , CAPACIDADE MINIMA PARA 46 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL, TACÓGRAFO INSTALADO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM TODOS OS ASSESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO, PARA USO EM TFD (TRATAMANETO FORA DE DOMICILIO), E COM CONDUTOR.	UND	1	12	12
4	<b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS</b> , ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MOTORA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COMBUSTÍVEL DIESEL, TACÓGRAFO INSTALADO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM TODOS OS ASSESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO, PARA USO EM TFD (TRATAMANETO FORA DE DOMICILIO), E COM CONDUTOR.	UND	1	12	12
5	<b>VEÍCULO TIPO VAN</b> , TETO ALTO, COMBUSTÍVEL DIESEL, TACÓGRAFO INSTALADO, CAPACIDADE MINÍMA PARA 15 LUGARES, PORTAS LATERAIS DESLIZANTES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM TODOS OS ASSESSÓRIOS	UND	1	12	12



	DE SEGUANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO PARA USO EM TFD (TRATAMNETO FORA DE DOMICILIO), E COM CONDUTOR.				
6	VEÍCULO TIPO VAN, ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MOTORA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TETO ALTO, COMBUSTÍVEL DIESEL, TACÓGRAFO INSTALADO, PORTAS LATERAIS DESLIZANTES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM TODOS OS ASSESSÓRIOS DE SEGUANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO PARA USO EM TFD (TRATAMNETO FORA DE DOMICILIO), E COM CONDUTOR.	UND	1	12	12

Os quantitativos dos itens discriminados na tabela acima são meramente estimativos, o que não obriga a Secretaria Municipal de Saúde contratar na sua totalidade.

Pontue que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de locação de veículos a serem contratados.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	VEÍCULO, TIPO PASSEIO	264,000	UNIDADE	4460,81	1177653,84
	<i>Especificação : POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1.0 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COMBUSTÍVEL FLEX GAS/ALCOOL, GRADE PROTETORA DO MOTOR E CARTER, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, AR</i>				



CONDICIONADO, DIREÇÃO  
HIDRÁULICA OU SIMILAR,  
TODOS OS ASSESÓRIOS DE  
SEGURANÇA EXIGIDOS PELO  
DETRAN, COM MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA, CORRETIVA E COM  
REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO,  
PARA USO EM  
TFD (TRATAMENTO FORA DE  
DOMICILIO), E COM CONDUTOR.

VEICULOS TIPO

2	PASSEIO (ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MOTORAO	36,000 UNIDADE	5381,32	193727,52
---	---	----------------	---------	-----------

*Especificação : ADAPTADO PARA  
PORTADORES DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS MOTORA DE ACORDO  
COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,  
COM POTÊNCIA MÍNIMA DO  
MOTOR DE 1.0 CILINDRADAS,  
QUATRO PORTAS, CAPACIDADE  
PARA 05 PESSOAS,  
COMBUSTÍVEL FLEX  
GAS/ALCOOL, GRADE  
PROTETORA DO MOTOR E  
CARTER, VIDROS ELÉTRICOS,  
TRAVAS ELÉTRICAS, AR  
CONDICIONADO, DIREÇÃO  
HIDRÁULICA OU SIMILAR,  
TODOS OS ASSESÓRIOS DE  
SEGURANÇA EXIGIDOS PELO  
DETRAN, COM MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA, CORRETIVA E COM  
REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO,  
PARA USO EM  
TFD (TRATAMENTO FORA DE  
DOMICILIO), E COM CONDUTOR.*

3	VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS	12,000 UNIDADE	16581,10	198973,20
---	----------------------	----------------	----------	-----------

*Especificação : CAPACIDADE  
MÍNIMA PARA 46 LUGARES  
COM BANHEIRO, COMBUSTÍVEL  
DIESEL, TACÓGRAFO*



INSTALADO, AR  
CONDICIONADO, DIREÇÃO  
HIDRÁULICA, COM TODOS OS  
ASSESSÓRIOS DE SEGURANÇA  
EXIGIDOS PELO DETRAN, COM  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA,  
CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO  
DE PEÇAS INCLUSO, PARA USO  
EM TFD (TRATAMENTO FORA DE  
DOMICÍLIO), E COM CONDUTOR.

4	VEÍCULO TIPO ONIBUS (ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MOTORA)	12,000 UNIDADE	18721,90	224662,80
---	--	----------------	----------	-----------

*Especificação : ADAPTADO PARA  
PORTADORES DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS MOTORA DE ACORDO  
COM A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE DE COMBUSTÍVEL  
DIESEL, TACÓGRAFO INSTALADO,  
AR CONDICIONADO, DIREÇÃO  
HIDRÁULICA, COM TODOS OS  
ASSESSÓRIOS DE SEGURANÇA  
EXIGIDOS PELO DETRAN, COM  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA,  
CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO  
DE PEÇAS INCLUSO, PARA USO  
EM TFD (TRATAMENTO FORA DE  
DOMICÍLIO), E COM CONDUTOR.*

5	VEÍCULO, TIPO VAN	12,000 UNIDADE	10262,83	123153,96
---	-------------------	----------------	----------	-----------

*Especificação : TETO ALTO,  
COMBUSTÍVEL DIESEL,  
TACÓGRAFO INSTALADO,  
CAPACIDADE PARA 15 LUGARES,  
PORTAS LATERAIS DESLIZANTES,  
DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR  
CONDICIONADO, COM TODOS  
OS ASSESSÓRIOS DE SEGURANÇA  
EXIGIDOS PELO DETRAN, COM  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA,  
CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO  
DE PEÇAS INCLUSO, PARA USO*



EM TFD(TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), E COM CONDUTOR.

6	VEÍCULO TIPO VAN (ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MOTORA)	12,000 UNIDADE	12253,61	147043,32
---	--	----------------	----------	-----------

*Especificação : ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS MOTORA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TETO ALTO, COMBUSTÍVEL DIESEL, TACÓGRAFO INSTALADO, CAPACIDADE PARA 15 LUGARES, PORTAS LATERAIS DESLIZANTES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COM TODOS OS ASSESSÓRIOS DE SEGRANÇA EXIGIDOS PELO DETRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSO, PARA USO EM TFD(TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), E COM CONDUTOR.*

TOTAL: Dois milhões e sessenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos.

Total : 2065214,64

A pesquisa de preço é realizada pelo Departamento de Compras e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".



O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Considerando as características de utilização, a quantidade de veículos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a locação de veículos com motorista devidamente habilitado e com experiência principalmente. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.



## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção da utilização dos veículos para uso do Tratamento Fora de Domicílio dos pacientes atendidos no do Município de São Miguel do Guamá/PA.

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação de serviços, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).



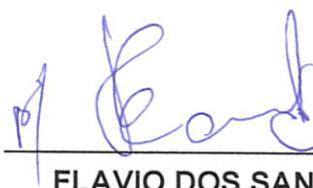
## 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da contratação pretendida.**

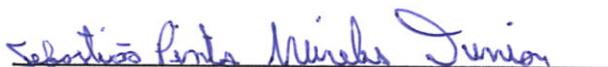
## 13 – RESPONSÁVEIS

  
Daniel Carvalho de Aragão  
Secretário Adjunto de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Mun. de S. M. do Guamá

**FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n 16/2021



**SEBASTIÃO PINTO MEIRELES JUNIOR**

Setor de Transportes



**MAYRA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA**

Diretora Administrativa

Portaria nº 63/2021